



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.231.059/0001-16<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/09/1997 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                      |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PANIFICADORA AVENIDA | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                 |               |                          |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV ANTONINO CAMILO DE ANDRADE AVO | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>QD B 10/B |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------------------|

|                   |                                |                         |          |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>73.850-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>SETOR SUL I | MUNICÍPIO<br>CRISTALINA | UF<br>GO |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(061) 6123-554 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 11:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA**  
**CNPJ: 02.231.059/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:04 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **5523.DEF8.5800.1E87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.231.059/0001-16

Certidão nº: 25476776/2025

Expedição: 08/05/2025, às 11:06:05

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.231.059/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.231.059/0001-16  
**Razão Social:** PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA ME  
**Endereço:** AV ANTONINO CAMILO DE ANDRADE AVO S/N QD B 10B SN / SETOR SUL I / CRISTALINA / GO / 73850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025

**Certificação Número:** 2025050602060705763262

Informação obtida em 08/05/2025 11:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 52231523**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA**

**CNPJ**

**02.231.059/0001-16**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.555.932.148**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MAIO DE 2025**

**HORA: 11:9:20:9**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO 5751 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **PANIFICADORA E MERCEARIA AV LTDA**

CNPJ: **02.231.059/0001-16**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **240254**

Endereço: **AV ANTONINO CAMILO DE ANDRADE, CENTRO, CEP: 73.850-000**

Cidade: **CRISTALINA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sector de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **LBVT\$Z58teX**

Data Validade: **07/06/2025**

Número Via: **2**

Data Emissão: **08/05/2025**

Usuário:

guardar 56

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL**  
**PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA.**

**REGIS LUIZ BARICHELO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Júlio Castilhos - RS, nascido à 23.02.63, residente e domiciliado à Avenida Antonino Camilo de Andrade Avô, Quadra B lote 10/B, Setor Sul I, Cristalina (Go) filho de Raymundo Cocco Barichello e Zeni Maria Dalmolin Barichello, portador da CL nº 1015311127 - SSP (RS) e CPF(MF) sob nº 419.903.400-59.

**MARIA OLINDA SOARES**, brasileira, casada, comerciante, natural de Domiciano Ribeiro - Go, nascida à 28.10.69, residente e domiciliada à Av. Antonino Camilo de Andrade Avô, Quadra B, Lote 10-B, Setor Sul I - Cristalina (Go), filha de Joaquim de Souza Soares e Carmelinda Bernardes Leite, portadora da CL nº 2.284.706 SSP (GO), e CPF(MF) sob nº 476.454.821-68, resolvem constituir, pôr cotas de responsabilidade limitada, empresa que regerá sob as condições seguintes:

**PRIMEIRA:**

A empresa girará com sede no Município de Cristalina (Go) à Avenida Antonino Camilo de Andrade Avô, quadra B lote 10 - B, Setor Sul I, CEP 73850-000.

**SEGUNDA:**

A empresa girará sob a denominação social de **PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA.**

**TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do país, subdivididos em 16.000(DEZESSEIS MIL) cotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada.

**QUARTA:**

O capital Social fica assim distribuído:

**REGIS LUIZ BARICHELO** ficará com R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS), correspondendo a 8.000(OITO MIL) cotas de R\$ 1,00(UM REAL) cada uma.

MARIA OLINDA SOARES ficará com R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), correspondendo a 8.000 (OITO MIL) cotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

**QUINTA:**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**SEXTA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 21 de Setembro de 1997.

**SÉTIMA:**

O objetivo social da empresa é panificação em geral, comércio de gêneros Alimentícios, bebidas e cigarros em geral a varejo, lanchonete.

**OITAVA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**NONA:**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão todos os atos inerentes à sociedade, em conjunto ou separadamente.

**DÉCIMA:**

Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser determinada pelos sócios e de conformidade com a legislação vigente.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantado balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reserva ou prejuízos, conforme o caso, para o exercício seguinte.

**DÉCIMA-SEGUNDA:**

Em caso de retirada, morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo prosseguir pelos herdeiros ou sucessores da parte ausente, que no caso de venda das cotas, darão obrigatoriamente, preferência ao sócio remanescente.

*Maria Olinda Soares*

*Regis S. S.*

**DECIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, bem como constituir procuradores.

**DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis e comerciais.

**DÉCIMA QUINTA:**

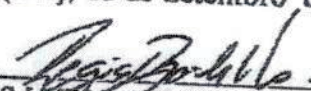
elegem o Foro da Comarca de Cristalina- GO, para dirimir questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA SEXTA:**

O nome da Fantasia será Panificadora Avenida.

E pôr acharem de acordo e ajustados em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cristalina(GO), 11 de Setembro de 1.997.

  
REGIS LUIZ BARICHELLO

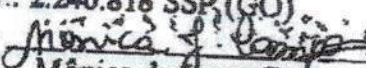
  
MARIA OLINDA SOARES

Testemunhas:

  
Sandra Aparecida da Silva

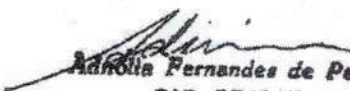
CPF: 364.255.671-04

CL: 2.240.818 SSP (GO)

2) -   
Mônica de Jesus Campos

CPF: 623.124.481-49

CL: 3406311-5800870

  
Adriana Fernandes de Paula  
OAB - DF 13.180

MARIA OLINDA SOARES DANTAS

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
28/10/1969 IPAMERI/GO

4a DATA EMISSÃO  
15/01/2024

4b VALIDADE  
12/01/2029

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
2284706 SSP GO

4d CPF  
476.454.821-88

5 N° REGISTRO  
00601814571

9 CAT HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOAQUIM DE SOUSA SOARES

CARAMELINDA BERNARDES LEITE



2716357959

7 ASSINATURA DO PORTADOR

|    |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 9  | ACC | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A  | B   | C  | D  | E  | F  | G  | H  | I  | J  | K  | L  | M  |
| A1 | B1  | C1 | D1 | E1 | F1 | G1 | H1 | I1 | J1 | K1 | L1 | M1 |
| B  | B1  | C  | D  | E  | F  | G  | H  | I  | J  | K  | L  | M  |
| B1 | B1  | C  | D  | E  | F  | G  | H  | I  | J  | K  | L  | M  |
| C  | C1  | D  | E  | F  | G  | H  | I  | J  | K  | L  | M  | M  |
| C1 | C1  | D  | E  | F  | G  | H  | I  | J  | K  | L  | M  | M  |

12 RESERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO EMISSOR

10551455874

GO171277430

LOCAL  
GOIANIA, GO

GOIÁS